



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2020 - DGGA/RIFB/IFB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- CESTA PNAE/FNDE -

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ALIMENTOS E QUÍMICA DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O Diretor Geral do Campus Gama (CGAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 463, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público a Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Alimento e Química do CGAM/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa: 1,5Kg
- Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)
- Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
- Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
- Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)
- Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)
- Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)
- Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)
- Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)
- Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)
- Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- Ovos de galinha: 2 dúzias
- Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

1.2 A disponibilidade das cestas, objeto deste edital, assim como as atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CGAM, retomada pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõe a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas já devidamente embaladas para o CGAM, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição das mesmas aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento deste edital e seu objeto todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Alimento e Química **devem preencher a ficha PNAE/FNDE, no período de 02 a 07 de setembro de 2020**, que se encontra no link:

2.2 Considerando que, pelo censo escolar/2020/IFB, há um total de 180 estudantes matriculados no segmento do Curso Técnico Integrado, a distribuição das cestas será por ordem de convocação e fracionada em 04 dias (de 9h às 12h / 13h às 16h, cada dia), a serem divulgados pelos canais de comunicação e informação, especialmente pelo site do IFB com retirada prevista entre os dias 15 e 18/09/2020.

2.2.1 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta no respectivo período de convocação.

2.3 O(A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais e/ou responsável.

2.4 Para o recebimento da cesta, o(a) estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.5 O IFB/CGAM fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.6 O(A) estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CGAM.

2.7 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o(a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

2.8 A distribuição das cestas será feita, preferencialmente, pelo sistema *drive thru* para aqueles que vierem com veículo;

2.8.1 Para aqueles que não vierem com veículo próprio a entrega será feita mediante formação de fila seguindo as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.9 A não retirada das cestas nas datas e horário do item 2.2 acarretará na perda do direito ao recebimento.

2.10 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Alimentos e Química, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá colocar os remanescentes à disposição para os estudantes de outros Cursos Técnicos Subsequentes do CGAM mediante Chamada Pública a ser comunicada pelo *site* do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social.

3. DO DECLÍNIO

3.1 Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio na Ficha PNAE/FNDE, do item 2.1, disponibilizado no link <https://forms.gle/VaCWR4DJTJeeqseP6>

2.2 O declínio acarretará na ação do item 2.10 e seguintes.

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DGGA em comum acordo com os setores CDAE, DREP e DRAP do Campus Gama do IFB.

(documento assinado eletronicamente)

ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 02/09/2020 11:28:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157486

Código de Autenticação: 516d87b236



